

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



## SUBEMENDA MODIFICATIVA N.º / 8 /2018 - PLENÁRIO (1º TURNO) (Do Senhor Deputado DELMASSO)

À EMENDA Nº 05 (MODIFICATIVA) do PROJETO DE LEI N.º 1.998, de 2018, que "Autoriza o Pode Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto - PGT, e dá outras providências.".

Dê-se ao inciso I do art. 3º da Emenda nº 05 (Modificativa) do projeto de lei em epígrafe, a seguinte redação:

Art. 3º	•••••	 	••••••	
I		 		***************************************

- a) 03 (três) representantes do Poder Executivo;
- b) 01 (um) representante do Poder Legislativo; e
- c) 03 (três) representantes da sociedade civil organizada, sendo 01 (um) da Federação da
   > Agricultura e Pecuária do Distrito Federal FAPE-DF, 01 (um) indicado pelas Associações de Equinos e 01 (um) indicado pelas Associações de bovinos.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A alteração proposta com a presente Subemenda Modificativa tem por objetivo incluir o este Poder para compor o Conselho de Administração, como órgão de direção do PGT, bem como deixar expressa a lei a composição do Conselho de Administração do PGT, determinando os representantes da sociedade civil que tem atuação relacionada ao agronegócio.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



Tal emenda encontra-se amparada pelo Art. 3º, incisos III, IV e V da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Subemenda.

Sala das Comissões, em

Deputado DELMASSO